

000101372163



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

Dra. Maria Baía Peixoto Valadão

Oficial

CERTIFICA, a requerimento verbal da parte interessada que revendo neste Cartório, o Livro nº 02 de Registro Geral, verifiquei nele encontrar a Matrícula com o seguinte teor:

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

78.484

Livro 2 - Registro Geral - Ficha Nº 01

Matrícula

Goiânia, 01 de agosto de 2006

IMÓVEL: LOTE Nº 29, da QUADRA Nº 1-A, situado à Avenida Francisco Bibiano, no SETOR URIAS MAGALHÃES II, nesta Capital, com área de 275,00m², medindo: 11,00m de frente; 11,00m de fundo, dividindo com o lote nº 30; 25,00m pelo lado direito, dividindo com o lote nº 31; e, 25,00m pelo lado esquerdo, dividindo com o lote nº 27. **PROPRIETÁRIO:** O **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.612.092/0001-23, conforme R-1-71.029, d/Circunscrição. A Oficial *sm*

R-1-78.484: Goiânia, 01 de Agosto de 2006. Por Escritura Pública de Doação, lavrada em data de 16.09.1988, no Lº nº 549, às fls. 30vº/31vº, do 7º Tabelionato de Notas, d/Capital, o proprietário supra qualificado, DOOU ao Sr. **DOGEVAL BATISTA SILVA**, brasileiro, feirante, portador da CI nº 379.894-SSP/GO e inscrito no CPF nº 166.630.201-53, casado com **DIVINA JORGE DA SILVA**, residente e domiciliado nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, no valor estimado de Cz\$ 10.000,00. A Oficial *sm*

Av-2-78.484: Goiânia, 01 de Agosto de 2006. Certifico e dou fé, que deixa-se de transcrever a cláusula impeditiva de alienação, vez que, o prazo estipulado pela doadora, já se encontra prescrito. A Oficial *sm*

R-3-78.484: Goiânia, 01 de Agosto de 2006. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em data de 08.03.1996, no Lº nº 751, às fls. nº 79/79, do 7º Tabelionato de Notas desta Capital, os proprietários constantes e qualificados no R-1, supra, ela portadora da CI nº 470.704-SSP/GO e CPF nº 247.191.371-72, **VENDERAM** ao Sr. **CÉLIO NOLETO ALVES**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, portador da CI RG nº 1.600.886-SSP/GO e CPF nº 433.939.341-04, vendedor, residente e domiciliado nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$ 3.600,00. A Oficial *sm*

R-4-78.484: Goiânia, 01 de Agosto de 2006. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em data de 01.11.2001, no Lº nº 1021, às fls. nº 147/148, do 7º Tabelionato de Notas desta Capital, o proprietário constante e qualificado no R-3, supra, **VENDEU** ao Sr. **ANTÔNIO OLÍMPIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da CI.RG nº 447.673-3668622-SSP/GO e inscrito no CPF/MF nº 135.645.441-00, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, com **LAILA RIBEIRO DOS SANTOS OLIVEIRA**, residente e domiciliado nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo valor de R\$ 4.600,00. A Oficial *sm*

CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente e reprodução autêntica da matrícula nº 78.484 e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.395 de 18/11/94 e esta conforme o original
Goiânia, 12 de Julho de 2011

VALOR DA CERTIDÃO NIHIL

VALOR DA TAXA JUDICIÁRIA _____

DATA DA RECEITA _____

Rubrica da Autoridade Expedidora *sm*

P/Prefeitura/GO.

